



## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, em Curitiba - Paraná, sob a Presidência do Economista Luiz Antônio Rubin, com a presença dos Conselheiros: Antônio Agenor Denardi, Ario Taborda Dergint, Eduardo Moreira Garcia, Juarez Trevisan, Maria de Fátima Miranda, Mauricio Cadenas Prado, Mirian Beatriz Schneider Braun e Vanya Trevisan Marcon Heimoski. Justificaram ausência os Conselheiros: Antonio Eduardo Nogueira, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Gilmar Mendes Lourenço, Leslie de Cássia D. Hoffmann, Maria Anita dos Anjos, Nivaldo Camilo, Ronei Marcos Buratti e Sergio Guimarães Hardy. Não justificaram ausência os Conselheiros: Carlos Ilton Cleto, Duílio Luiz Bento, Jackson Teixeira Bittencourt, Josiane Alves de Oliveira, Luiz Vamberto de Santana, Omar Toufic Raad. Contando ainda, com a presença do Assessor Jurídico Dr. Carlos Antonio Centenaro, do Chefe do Setor de Tesouraria do CORECON-PR Amarildo de Souza Santos e do Economista Carlos Alberto Gandolfo. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezoito horas, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2009, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2009:** O Sr. Presidente coloca em votação a ata da primeira reunião ordinária 2009 do Conselho Regional de Economia do Paraná. Após discussão, a ata é aprovada pelo plenário.

### **2 – EXPOSIÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO SOBRE AS ATIVIDADES DO CORECON-PR E FORMAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO COM ECONOMISTAS NÃO CONSELHEIROS:** Em seguida, o Sr. Presidente passa a

palavra ao Assessor Jurídico Dr. Carlos Antonio Centenaro, que faz um breve relato sobre as atividades processuais do CORECON-PR, demonstrando o grande volume de trabalho que demanda tempo maior do que a disponibilidade de apenas um advogado. O Dr. Carlos exemplificou algumas melhorias já ocorridas com a internalização do Departamento jurídico e salienta que a correta análise dos processos administrativos é de fundamental importância para evitar prejuízo ao CORECON-PR no âmbito judicial. Dando continuidade, o Assessor Jurídico do Conselho continua sua exposição apresentando ao plenário a questão judicial envolvendo o CORECON-PR e o Senhor Economista Francisco Tsuneyuki Inokuma, considerando o teor expresso da decisão que julgou a Exceção de Pré-Executividade nos autos de Execução Fiscal nº 1999.70.03.005368-5, a qual considerou "... que os fatos geradores abrangem débitos relativos às anuidades de 1990 a 1998 (CDA - fi. 04), encontram-se fulminadas pela decadência as parcelas referentes a 1990 e 1991, tendo em vista a constituição do crédito tributário somente em agosto/1997, quando já decorridos os 05 anos do prazo decadencial...", bem como o pagamento indevido de tais débitos relativos às anuidades de 1990 e 1991, realizado espontaneamente pelo Economista mencionado em 29.09.2006. Diante do exposto pelo Assessor Jurídico do CORECON-PR, o Plenário autoriza que se proceda a atualização devida dos valores das anuidades relativas, tão somente, aos exercícios de 1990 e 1991, e realize-se a devolução, mediante depósito vinculado aos autos de nº 2008.70.53.005127-9, de e-proc, em trâmite pelo MM Juizado Federal Cível de Maringá - Pr. O Sr. Presidente expõe aos presentes que o CORECON-PR necessita realizar um trabalho voltado para retificar a informação contábil da Dívida Ativa que registra hoje mais de um milhão de crédito que o CORECON-PR teria a receber. Porém, esse valor não é verdadeiro, pois muitas informações sobre decisões judiciais de cancelamento e prescrição de anuidades não foram passadas para a administração do CORECON-PR pelas antigas assessorias jurídicas, assim nenhum valor da conta "Dívida Ativa" era baixado. Esse trabalho precisará do



# CORECON PR

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

9 apoio de outras pessoas além dos funcionários. Assim, o Sr. Presidente sugere que seja  
10 formada uma comissão para este trabalho e que seja aceito nomes de economistas, mesmo não  
11 conselheiros, mas que estejam dispostos a ajudar. Após discussão, foi aprovado os seguintes  
12 membros para compor a comissão sugerida: Econ. Eduardo Marcio Teixeira Nogueira, Cons.  
13 Maurício Cadenas Prado e Cons. Vanya Trevisan Marcon Heimoski. **3 - CONTRATAÇÃO**  
14 **DE MAIS UM ADVOGADO PARA ATUAR NO CORECON-PR:** Diante do grande  
15 volume de trabalho do setor jurídico, exposto pelo advogado do CORECON-PR, e pela  
16 necessidade de uma adequada assessoria jurídica no âmbito administrativo e judicial, o Sr.  
17 Presidente coloca em votação a contratação de mais um advogado aprovado no último  
18 concurso público realizado no Sistema COFECON/ CORECON's. Após discussão, o Plenário  
19 aprova a contratação de mais um advogado para o Conselho. **4 - ADEQUAÇÃO DO**  
20 **ESPAÇO DE TRABALHO DA ASSESSORA JURÍDICA INTERNA DO CORECON-**  
21 **PR:** Diante da ampliação do quadro de assessores jurídicos do CORECON-PR e da  
22 necessidade de local adequado para o trabalho de análise jurídica, o plenário aprova a  
23 construção de uma sala para o setor jurídico, ao lado da sala da gerência, onde se localiza,  
24 atualmente, um dos arquivos e parte do refeitório do Conselho. **5 - COMISSÃO DE**  
25 **FISCALIZAÇÃO: 5.1 - Inscrições/ Cancelamentos:** Dando continuidade, o Sr. Presidente  
26 passa a palavra para o Presidente da Comissão de Fiscalização, Conselheira Vanya Trevisan  
27 Marcon Heimoski, que relata brevemente os processos administrativos de inscrições e  
28 cancelamentos, abaixo relacionados, que posteriormente são aprovados pelos membros do  
29 Plenário: **Registros Definitivos:** Washington Camatari, Reg. 7384, FAE – CURITIBA;  
30 Manoel Adriano de Moraes, Reg. 7385, FAE – CURITIBA; Jesse Aquino Rodrigues, Reg.  
31 7386, FAE – CURITIBA; Karen Bettinardi Couto, Reg. 7387, UEM – MARINGÁ; Marcos  
32 Rogério de Campos Silva, Reg. 7388, UEM – MARINGÁ; Nilson Nagata, Reg. 7389,  
33 CESUFOZ; Roberto Antonio Zardo, Reg. 7390, UNIOESTE – CASCAVEL; Osvaldo  
34 Mesquita Junior, Reg. 7391, UNIVEL – CASCAVEL; Luciene Pires Teixeira, Reg. 7393,  
35 Universidade Federal de Minas Gerais; Luiz Eli Lopes da Cunha, Reg. 7394, FAE –  
36 CURITIBA; Rogerio Saouda, Reg. 7395, Faculdades São Paulo; Sergio Eduardo Ketelhute  
37 Sampaio, Reg. 7397, Universidade Estadual de Campinas; Fabia Lisbão Teixeira da Silva,  
38 Reg. 7398, PUC – PR; Celso Candido de Souza, Reg. 7399, Universidade Federal de Juiz de  
39 Fora; Vitor Leitão Persivo Cunha, Reg. 7401, UEL – LONDRINA; Vitor Hugo Nacati Grassi,  
40 Reg. 7402, UEL LONDRINA; Georges Kalache Netto, Reg. 7404, FAE – CURITIBA; David  
41 Colaço de Meira Neto, Reg. 7405, TUIUTI; Hector Emilio Pinto Ferrada, Reg. 7407, PUC –  
42 RS; Ariel Gustavo Letti, Reg. 7409, UNIOESTE – TOLEDO; Edno de Camargo Conti, Reg.  
43 7411, FAFICOPI C. PROCOPIO; Alessandro Koiti Ymai, Reg. 7412, UEL – LONDRINA;  
44 Eduardo Mayer Faria, Reg. 7413, FAE – CURITIBA. **Registros Temporários:** Mari  
45 Aparecida dos Santos, Reg. 7392, PUC - PR; Edmilson Henrique Postigo, Reg. 7396, PUC –  
46 PR; Israel Gonzaga, Reg. 7400, UEL – LONDRINA; Marcielle Lorenzi Medeiros, Reg. 7403,  
47 UNIOESTE – CASCAVEL; Paulo Félix Gabardo, Reg. 7406, UFPR – PR; Silvio João  
48 Caminoski, Reg. 7408, FESP – PR; Viviani Hasselmann de Bastos, Reg. 7410, UFPR – PR.  
49 **Registro Pessoa Jurídica:** Vasconcelos e Moro Assessoria Empresarial S/S LTDA, Reg.  
50 613. **Extinção de Registro:** Oneide Gumy, Reg. 6719, Proc. Adm. 51/09, a partir da data do  
51 protocolo da certidão de óbito, com extinção da anuidade do ano do falecimento e do ano de  
52 2005 até 2009. **Inscrição Remida:** José Bortoldo Breda, Reg. 1488, Proc. Adm. 314/08;  
53 Gilberto Beloto Sensi, Reg. 558, Proc. Adm. 011/09; Claudio José Pereira Tavares, Reg.  
54 1121, Proc. Adm. 089/09; Toni Mitre Abou Nabhan, Reg. 922, Proc. Adm. 042/09; Antonio  
55 Carlos F.A. Trindade, Reg. 2762, Proc. Adm. 072/09; Laertes Martins Bandeira, Reg. 1073,  
56 Proc. Adm. 035/09; Pedro Agostinho Trezzi, Reg. 1246, Proc. Adm. 048/09; Hideo



# CORECON PR

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

7 Nakatama, Reg. 380, Proc. Adm. 062/09; Claudio Miessa Rigo, Reg. 141, Proc. Adm. 073/09;  
8 Adélio Zbigniew Rzewuski, Reg. 197, Proc. Adm. 038/09. **Suspensão de Registro:** André  
9 Luiz Sada, Reg. 1660, Proc. Adm. 037/09; Maria A.F.C.Spanger, Reg. 6186, Proc. Adm.  
10 101/09, com cobrança de débitos. **Cancelamento de Registro:** Claudia Regina L.N.Thomaz,  
11 Reg. 4854, Proc. Adm. 044/09; Nielsen Nicco, Reg. 6888, Proc. Adm. 073/09; Joelma  
12 Aparecida G. de Souza, Reg. 7271, Proc. Adm. 056/09; Evaldo Candido Henrique, Reg. 3962,  
13 Proc. Adm. 034/09; Mozart T.S.França, Reg. 7081, Proc. Adm. 076/09; Cristina Zenedin  
14 Glitz, Reg. 2100, Proc. Adm. 063/09; Edison Carlos Guimarães, Reg. 3837, Proc. Adm.  
15 036/09; Lucia Helena Manfio Cianfarani, Reg. 3981, Proc. Adm. 050/09; Marcos Vinicius  
16 Graboski, Reg. 6640, Proc. Adm. 003/09. **Isenção de Anuidade:** Manoel Crisostomo Silva,  
17 Reg. 2634, Proc. Adm. 080/09; **Cancelamento de Registro com cobrança de débitos:**  
18 Ruben Rammelt Barbosa, Reg. 445, Proc. Adm. 053/09; Walcir Gravi Gonçalves, Reg. 6315,  
19 Proc. Adm. 020/09. **Cancelamento de Registro Indeferido:** João Henrique dos Santos, Reg.  
20 3466, Proc. Adm. 032/09. **5.2 - Processos da Fiscalização: Cancelamento de Registro**  
21 **Pessoa Jurídica:** Microtax Cons.Contab.Emp.S/C, Reg. 503, Proc. Adm. 061/09;  
22 **Cancelamento de Registro Pessoa Jurídica Indeferido:** Luimaru, Reg. 436, Proc. Adm.  
23 020/08, mantida decisão de indeferimento, enviar recurso para o Cofecon; **Arquivar**  
24 **processos de exigência de registro e exercício ilegal da profissão:** Rosemary Escabio, Proc.  
25 Adm. 580/02, embora esteja ocupando cargo de nível superior, ocupa funções na área de  
26 contabilidade; Laercio Pedroso, Proc. Adm. 033/06, embora se intitulado Economista, após  
27 visita do fiscal ficou entendido que o mesmo não ocupa atividades de economia e finanças;  
28 TRC Consultoria e Cobrança S/S, Proc. Adm. 287/06, após análise, entendeu-se que o  
29 procedimento deva ser arquivado; Sandra Rossetto, Proc. Adm. 577/02, após análise  
30 entendeu-se que o procedimento deva ser arquivado; G Dez Consultoria Empresarial, Proc.  
31 Adm. 059/02, embora o SEBRAE tenha informado que a empresa atua na área de finanças,  
32 entendeu pelo arquivamento do processo; In Time Consulting Auditores ind, Proc. Adm.  
33 066/08, após análise do proc. pela comissão de fiscalização, o entendimento foi pelo  
34 arquivamento do mesmo; Reginaldo de Oliveira Duarte, Proc. Adm. 359/06, o interessado  
35 solicitou demissão do cargo; Paulo Afonso Rodrigues, Proc. Adm. 235/08, informação  
36 equivocada da vara de marialva; Alvaro Grolli, Proc. Adm. 257/08, falta de opções para  
37 localizar o interessado; Gerhard Wagner, Proc. Adm. 221/08, alteração no cadastro da PMC,  
38 na condição de autônomo; Luiz Carlos Ros Filho, Proc. Adm. 169/98, interessado possui  
39 registro no Corecon/DF; Antonio Carlos Lemes Filho, Proc. Adm. 198/06, alteração no  
40 cadastro da PMC, na condição de autônomo; Jepereira Consultoria G.Neg; Proc. Adm.  
41 204/08, arquivar face efetivação do registro. **6 - NOTÍCIAS DO COFECON PELO**  
42 **CONSELHEIRO FEDERAL DO PARANÁ:** Diante da ausência justificada do Conselheiro  
43 Federal Kanitar Cordeiro, o Sr. Presidente passa a palavra para o Delegado-Eleitor Efetivo  
44 Carlos Alberto Gandolfo que expõe aos presentes que o plenário do COFECON continua  
irregular, com a vacância de um terço. Porém o COFECON continua a deliberar mesmo que  
ilegalmente. Diz que a última decisão judicial, de 10.03.2009, ratificou o cancelamento da  
eleição realizada em 30.11.2008 e determinou a realização de nova eleição em trinta dias a  
contar da intimação daquela decisão. Assim, o COFECON deverá providenciar nova eleição  
no próximo mês de abril. Na última reunião realizada em Brasília com os presidentes dos  
regionais, inclusive com a presença da Sra. Vice-Presidente Maria de Fátima Miranda, foi  
decidido que os regionais não participariam das plenárias do COFECON até que a  
composição legal de seu plenário fosse restabelecido. Após discussão, o plenário ratifica sua  
deliberação de dezembro de 2008 em que o CORECON-PR apoiará todas as medidas judiciais  
e extrajudiciais em conjunto aos demais CORECON's interessados em restabelecer a



# CORECON PR

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

5 legalidade no COFECON. 7 - **ACORDO COLETIVO 2009/2010:** Neste momento, o Sr.  
6 Presidente expõe aos presentes a proposta do Acordo Coletivo 2009/2010 e explica que o  
7 documento proposto foi elaborado com base no do ano anterior, ressaltando que os salários  
8 dos funcionários do Corecon-PR serão reajustados com base na variação do INPC acumulado  
9 no período de 01.04.2008 a 31.03.2009, conforme dados do IBGE. Após discussão, o Acordo  
10 Coletivo foi aprovado pelo Plenário. 8 - **PROJETO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**  
11 **DA EMPRESA JR CONSULTORIA – UFPR:** Em seguida, o Sr. Presidente passa a  
12 palavra para o Cons. Eduardo Moreira Garcia que reitera o que já é de conhecimento do  
13 plenário sobre a necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários do CORECON-PR,  
14 pois esse normativo está desatualizado. Assim, propõe que seja aprovada a proposta da  
15 Empresa Júnior da UFPR, no valor de R\$ 3,868,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito  
16 reais), que possui profissionais especializados em Recursos Humanos que com o apoio dos  
17 alunos poderá realizar este trabalho de maneira satisfatória. Após discussão, a proposta da  
18 Empresa Júnior da UFPR foi aprovada pelo plenário. 9 - **APROVAÇÃO DO**  
19 **CALENDÁRIO DE REUNIÕES PLENÁRIAS:** Dando continuidade, o Sr. Presidente  
20 coloca em votação a aprovação do calendário proposto de reuniões plenárias ordinárias, que  
21 após discussão é aprovado nas seguintes datas: 1ª) 06.02.2009; 2ª) 27.03.2009; 3ª)  
22 08.05.2009; 4ª) 18.06.2009; 5ª) 31.07.2009; 6ª) 28/08/2009; 7ª) 02/10/2009; 8ª) 06/11/2009;  
23 9ª) 11/12/2009. 10 - **APROVAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESPESAS**  
24 **COM PASSAGENS AÉREAS DO DELEGADO ELEITOR DO COFECON ECON.**  
25 **CARLOS ALBERTO GANDOLFO:** Diante da decisão do plenário em apoiar as ações que  
26 buscam a legalização da situação do COFECON, o Sr. Presidente coloca em votação o custeio  
27 das despesas de viagem do Delegado-Eleitor Carlos Alberto Gandolfo, pelo CORECON-PR,  
28 quando da sua convocação para reuniões dos CORECON's interessados sobre ações a serem  
29 realizadas pelos regionais. Após discussão, o plenário aprova o custeio das despesas com  
30 viagem do Delegado-Eleitor Carlos Alberto Gandolfo. 11 - **INDICAÇÃO DE**  
31 **ECONOMISTAS PARA O PRÊMIO ECONOMISTA DO ANO DA OEB:** Retirado de  
32 pauta. 12 - **INFORMAÇÕES SOBRE O XIX ENESUL, SOB A ORGANIZAÇÃO DO**  
33 **CORECON-RS. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:** Retirado de pauta. 13 -  
34 **RELATO SOBRE AS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE TRABALHOS:** Finalmente, o  
35 Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente fazem breve relatos sobre as atividades de alguns  
36 grupos de trabalhos, que foram formados na última reunião plenária, e pedem a colaboração  
37 de todos para que o objetivos propostos sejam alcançados. 14 - **ENCERRAMENTO:** Nada  
38 mais havendo, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e às vinte e uma horas dá  
39 por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Priscylla Klein, lavrei a presente ata que, lida e  
40 achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Regional de Economia  
41 da 6ª Região/PR. Curitiba, aos vinte e sete dias do mês de março de 2009.

182

183

184

  
Luiz Antônio Rubin

185

Presidente

186

187

188

  
Amarildo de Souza Santos

189

Chefe do Setor de Tesouraria